



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 002/CAE-CEMAL/2023



Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos (etiquetadora de tubos automatizada) com manutenção preventiva e corretiva, incluindo assessoria técnica e eventual fornecimento de insumos (tubos de coleta), visando proporcionar a continuidade dos atendimentos laboratoriais prestados aos pacientes do Centro de Medicina Aeroespacial (CEMAL).

MASTERLAB COMERCIAL LTDA

PAG: 67106.003570/2022-68

DESMEMBRADO DO PAG 67106.002085/2022-77

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/CAE-CEMAL/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO DE MEDICINA AEROSPACIAL (CEMAL) E A EMPRESA MASTERLAB COMERCIAL LTDA

A **UNIÃO**, Ministério da Defesa, por intermédio do Comando da Aeronáutica, representado pelo **Centro de Medicina Aeroespacial (CEMAL)**, com sede na Estrada do Galeão, 3737 - Galeão, Cep: 21941-000, nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0019-30, neste ato representado pelo Sr. Fernando Cardoso Vidal Junior Cel QOInt FSU, nomeado pela Portaria CEMAL nº 101/SPM, de 30 de novembro de 2023, publicado no Boletim Interno Ostensivo nº 218, de 04 de dezembro de 2023, do Grupamento de Apoio do Galeão, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MASTERLAB COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.235.794/0001-51, sediada na Av. Dom Helder Câmara nº 3840 – Del Castilho – Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada pelo Sr. Bruno Aguiar Lydia Bastos, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.003570/2022-68 (desmembrado do PAG 67106.002085/2022-77) e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 002/CAE-CEMAL/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência do Contrato nº 002/CAE-CEMAL/2023, por **24 (vinte e quatro) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **17/01/2025 a 16/01/2027**, nos moldes do art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor deste Termo Aditivo é de **R\$ 763.709,52 (setecentos e sessenta e três mil, setecentos e nove reais e cinquenta e dois centavos)**, conforme tabela abaixo:

Instrumento	Início Vigência	Término Vigência	Valor
Contrato	16/01/2023	16/01/2025	R\$ 763.709,52
1º Termo Aditivo	17/01/2025	16/01/2027	R\$ 763.709,52
Valor Total do Contrato			R\$ 1.527.419,04

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120195;

Fonte: 0100000000;

Programa de Trabalho: 214537;

Ação: 2000;

Elemento de Despesa: 339030 e 339039;

Plano Interno: A0000410000;

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de (5) % em relação ao valor deste instrumento, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual

5. CLAUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

5.1.1. Parecer nº 01/FISCAL/2024, de 08/10/2024;

5.1.2. E-mail, de 03/09/2024, da MASTERLAB COMERCIAL LTDA;

5.1.3. Cronograma atualizado.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS (CAE) providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, data conforme assinatura eletrônica.

FERNANDO CARDOSO VIDAL JUNIOR Cel QOInt R/1
Ordenador de Despesas do CEMAL

BRUNO AGUIAR LYDIA BASTOS
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

PEDRO RICARDO SILVA RIBEIRO 1º Ten Int
Agente de Controle Interno do CEMAL

BIANCA SILVA LABORNE E VALLE 1º Ten QOCon PSC
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/CAE-CEMAL/2023 ASSINADO
Data/Hora de Criação:	12/11/2024 11:35:43
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	c35a6f39f90a0817ef99203799c6be3f
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten BIANCA SILVA LABORNE E VALLE no dia 12/11/2024 às 09:49:21 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap PEDRO RICARDO SILVA RIBEIRO no dia 12/11/2024 às 10:13:57 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel FERNANDO CARDOSO VIDAL JUNIOR no dia 12/11/2024 às 10:20:30 no horário oficial de Brasília.